



NORMA DE PROCEDIMENTO – PROCON/ES Nº 015

| | | | | | |
|------------------|---|-------------------|-----------------|------------------|--|
| Tema: | Processo de Criação de Novos PROCON's Municipais. | | | | |
| Emitente: | Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES | | | | |
| Sistema: | Comissão de Municipalização PROCON's | Código: | SINDEC | | |
| Versão: | 1 | Aprovação: | IS PROCON/ES Nº | Vigência: | |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer os critérios para criação de novos PROCON's Municipais e implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES
2.2 Municípios do Estado do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 8.078/1990;

4. DEFINIÇÕES

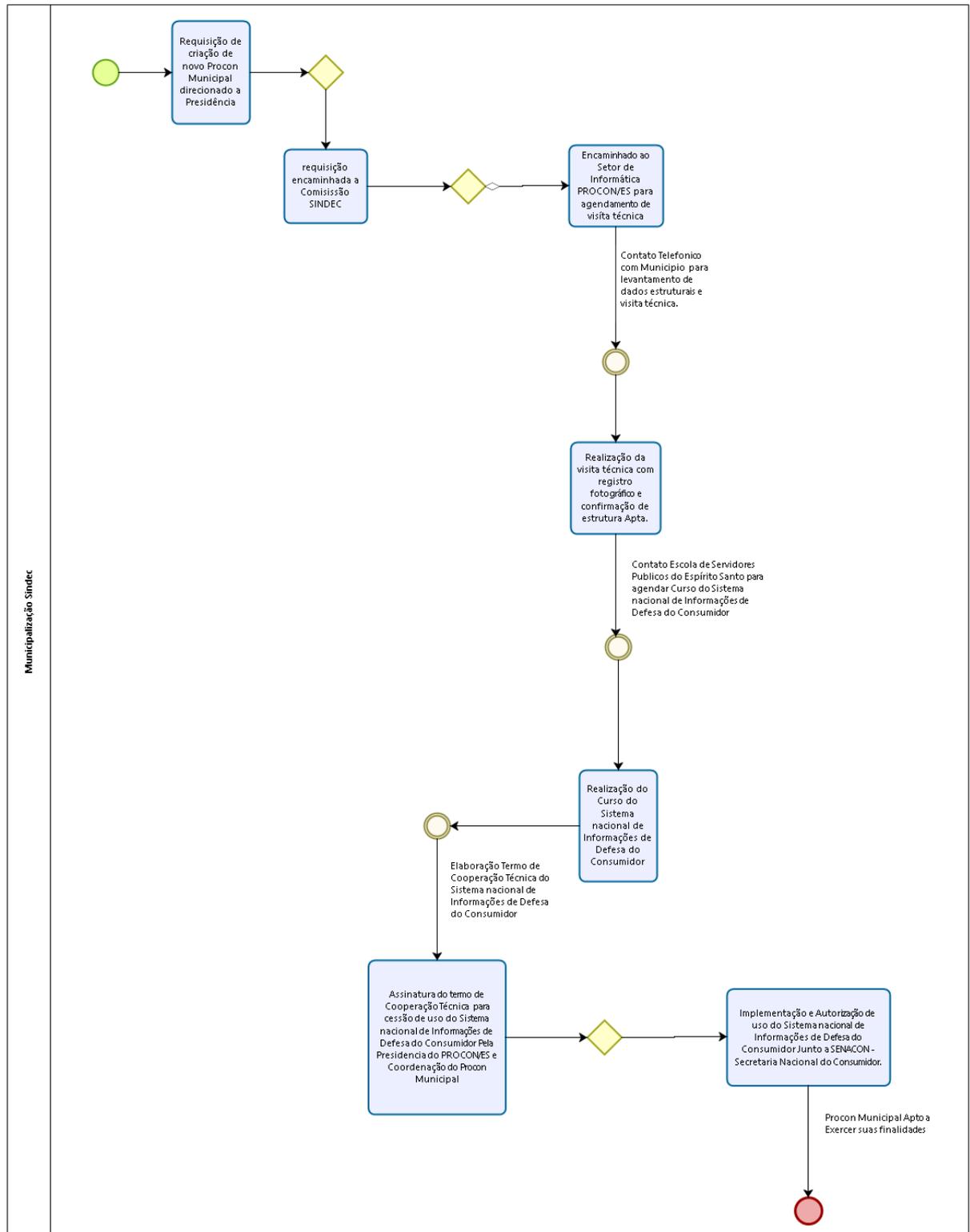
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos





6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Assessorar o governo do Estado do Espírito Santo na formulação e condução da política estadual de orientação, proteção e defesa do consumidor, bem como planejar, elaborar, propor, coordenar e executar no âmbito do Estado a proteção e defesa do consumidor;
- 6.2.2 Desenvolver atividades de cooperação técnica junto aos municípios do Estado para criação de novos PROCONs.
- 6.2.3 Promover a estruturação tecnológica através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, para o eficaz funcionamento dos PROCONs municipais.
- 6.2.4 Promover, apoiar, patrocinar e incentivar a promoção de cursos regulares de aperfeiçoamento e formação de profissionais na área de defesa do consumidor, voltados aos PROCONs Municipais.

7. ANEXOS

- 7.1 Não se aplica.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Saulo Passos Maia
Membro Comissão SINDEC

Elaborado em 29/05/2018

APROVAÇÃO:

Denize Izaita Pinto
Diretora Presidente do Procon/ES

Aprovado em DATA